



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N°
009/2023 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A. (Centro de
Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E
A EMPRESA
INFYNYTY 2018
PRODUTOS
CORRELATOS PARA
SAUDE LTDA, QUE
TEM POR OBJETIVO
A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA
E SUPRESSÃO DE
PARTE DO OBJETO
DO CONTRATO, NA
FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, Dra. **CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA** sediada na Avenida Presidente Kennedy, 735, Estrela do Norte, São Gonçalo – Rio de Janeiro, CEP: 24.445-795, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.880.958/0001-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO AGUIAR BOIÇA**, ao final assinado, portador da cédula de identidade N° 277491403 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 121.694.027-48, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO DO CONTRATO N° 009/2023**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000221/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual no tocante a aquisição de meios de cultura para análises microbiológicas, (item 3) no campus sede do IVB (Niterói), localizado na Rua Maestro José Botelho, 64 – Vital Brazil – Niterói – RJ, descritos no Termo de Referência anexo I ao contrato, resultando na supressão de **13.16%** do valor inicial do contrato, havendo plena concordância das partes para o feito, na forma do §2, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará na supressão do quantitativo do ITEM 03, conforme despacho do setor técnico sob indexador SEI- 62944558;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido como objeto do presente instrumento a Aquisição do ITEM 03, no quantitativo conforme abaixo descrito, e em conformidade com o solicitado pelos setores técnicos no despacho sob indexador SEI- 62944558:

Item	Cód. Almoarifado	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
03	6992	TESTE CROMOGENICO, TIPO: IDENTIFICACAO DE CONTAMINACAO COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, ANALISE: AGUA, APRESENTACAO: KIT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 TESTES Código do Item: 6810.454.0003 (ID - 163700) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Características Técnicas: Caldo enriquecimento seletivo para detecção simultânea de Coliformes Totais e E. Coli em águas. Meio granulado estéril em flaconete pronto para uso. Composição (gramas por flaconete): -Tryptose 0,5- Cloreto de Sodio 0,5- Tryptofano 0,1- Dipotassio hidrogeno Fosfato 0,27- Potassio dihidrogeno Fosfato 0,2- Lauril Sulfato de Sodio 0,01- X-GAL 0,008- MUG 0,05- IPTG 0,01 Valor pH (25°C): 6,6-7,0	UN.	33

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com fundamento no Art. 71 da Lei 13.303/2016, **ou até que se conclua o novo certame que tramita no Processo Administrativo SEI-080005/001342/2023**, qual vier primeiro, dando-se ao Contrato o prazo total de 12 (doze) meses, com a vigência de **17/01/2024 à 16/07/2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão antecipada prevista no caput desta Cláusula não gerará qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0440.2924

Fonte: 1500100000000/1500107000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 22.766,70 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, a ser realizado conforme entrega do objeto, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente nº 36801-6, Agência 0543, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado **R\$ 22.766,70 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor total estimado de **R\$ 48.982,90 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, mantendo-se, assim, abaixo do valor estipulado no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, o que autoriza a dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO DO CONTRATO Nº 009/2023** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 08 de janeiro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA

THIAGO AGUIAR BOIÇA

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. THAMIRIS GUIMARAES VIANA ECKHARDT

Niterói, 08 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Boica, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 09/01/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 09/01/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 09/01/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 09/01/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66506253** e o código CRC **06E86AA0**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000221/2023

SEI nº 66506253

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: